LEI Nº. 4.675, DE 11 DE JULHO DE 2024

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, o seguinte Evento:

"1ª MOSTRA CULTURAL CTG FAMÍLIA NATIVISTA.
Data: Agosto / Setembro de 2024.
Local: Sede do CTG Família Nativista.
Promoção: Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista
Contato: (55) 99602-3984 – Secretaria do CTG
E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
11/07/2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6